



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022- 78X2K**

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Aurélio Meneguelli Ribeiro, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Marcelo Coimbra de Resende, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 350-S de 21/03/2022, publicada em 22/03/2022, para abertura da Tomada de Preços n.º 001/2022. Aberta a sessão constatou-se que 02 (duas) empresas entregaram os envelopes n.º 01 e n.º 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento do representante presente: Sr. Henrique Salomão Zumack, pela empresa Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI. A empresa WVS Construtora LTDA entregou o envelope, mas não se fez presente no presente certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: WVS Construtora LTDA, R\$ 1.295.015,52; Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI, R\$ 1.246.633,96. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI	R\$ 1.246.633,96
2	WVS Construtora LTDA	R\$ 1.295.015,52

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das duas empresas classificadas. Ato contínuo, o Presidente franqueou vistas da documentação ao representante presente. Questionado quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata, foram registrados os seguintes apontamentos: O representante da empresa Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI alega que a CAT n.º 700/2021 apresentada pela empresa WVS Construtora LTDA contém em seu campo denominado “documento de conclusão” faz alusão ao período de 17/07/2021 a 23/02/2021. Em análise da documentação de habilitação da licitante WVS Construtora LTDA, verificou-se que não procede a alegação da empresa Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI, tendo em vista que a comissão realizou a verificação do “QR CODE” de validação da CAT n.º 700/2021 gerado pelo CREA/ES, na presença do representante da licitante, restando comprovado que o documento é original e que se trata de um erro material de registro do período do documento. Sendo assim, a Comissão verificou a regularidade das documentações de habilitação das licitantes Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI e WVS Construtora LTDA. Nessa esteira, considerando que a empresa WVS Construtora LTDA se declarou como empresa de pequeno porte, conforme restou verificado em sua documentação de habilitação, em observância aos preceitos dos arts. 44 e 45 da Lei n.º 123/2006, esta goza da prerrogativa de utilizar-se da preferência exarada no referido diploma legal, de forma que, seguindo o que determina o Acórdão TCU n.º 2292/2016-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Plenário, tem-se declarado o empate ficto, logo, a licitante faz jus a apresentar nova proposta comercial conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I. Desta maneira, observando o procedimento estabelecido nos itens 12.13.1 a 12.13.6 do Edital, a comissão notificou via e-mail a empresa WVS Construtora LTDA (às 16h22min) para apresentar nova proposta comercial, dentro do prazo de 24h. Nada mais havendo a tratar, a Comissão resolveu suspender a presente sessão. Lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Aurélio Meneguelli Ribeiro  
Presidente

Marcelo Coimbra de Resende  
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

Henrique Salomão Zumack  
Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI